



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO
JOSÉ PEREIRA BURGOS
DECRETO 22.930 D. O. 22/01/2009
RUA JOSÉ GONÇALVES FLORENCIO, S/N
CUSTÓDIA - PE

ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO JOSÉ PEREIRA BURGOS

Nome do Estabelecimento

RUA JOSÉ GONÇALVES FLORENCIO S/N Endereço	CUSTÓDIA Cidade	PE UF
---	---------------------------	-----------------

Ato de Funcionamento: <u>Dec.32960/2009</u>	Diário Oficial de: <u>22/01/2009</u>	Cadastro Escolar Nº: <u>504-001</u>
---	--------------------------------------	-------------------------------------

CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Pelo presente Histórico Escolar certificamos que: **JOSÉ DEIVIDES FREIRE DOS SANTOS**

Filho (a) de: **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**

E **SANDRA FREIRE PEREIRA**

Nascido em: **08 DE DEZEMBRO DE 1998**

Cidade: **CUSTÓDIA**

UF: **PE**

Nacionalidade: **BRASILEIRA** RG ----- Órgão Expedidor -----

Conclui a 3ª série do Ensino Médio, nos termos da Lei 9.394/96.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Forma de Acesso:

CLASSIFICAÇÃO: Base Legal : Lei Federal 9.394/96, artigo 24, inciso II, alínea "a"

2. Modalidade de Ensino: Educação de Jovens e Adultos:

☐ SIM

☒ NÃO

3. Mínimo exigido para promoção é: 6,0 e 75% de frequência do total de horas letivas.

4. Progressão Parcial:

☒ SIM

☐ NÃO

02 Nº de Disciplinas

5. Dispensa de Ensino Religioso:

☐ SIM

☐ NÃO

BASE LEGAL: _____

6. Dispensa de Educação Física:

☐ SIM

☒ NÃO

BASE LEGAL: _____

Observações: Apostila: Em XX o aluno em tela ficou em **Progressão Parcial** na(s) disciplina(s) .XX. e XX referente a XX .Série do Ensino Médio e deverá matricular-se em Escola que ofereça o Sistema de Progressão Parcial, de acordo com a Instrução Nº 02/1998 – DNE/DEC/DCE – SE-PE.

Isento do Visto de Autenticidade e Regularidade de acordo com o Artigo 24, Inciso VII da Lei Federal nº 9.394/96 e Portaria SEDUC nº 5.693/2004 - D.O. d. 13/11/2004.

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

COMPONENTES CURRICULARES	(X) 1ª SÉRIE			(X) 2ª SÉRIE			(X) 3ª SÉRIE					
	ANO: 2014			ANO: 2015			ANO: 2016					
	Nota	CH		Nota	CH		Nota	CH				
ARTES	9,0	80*	Estabelecimento : <u>Escola de Referência em Ensino Médio José Pereira Burgos</u> Cidade: <u>Custódia</u> UF : <u>PE</u>	8,0	40	Estabelecimento : <u>Escola de Referência em Ensino Médio José Pereira Burgos</u> Cidade: <u>Custódia</u> UF : <u>PE</u>	9,5	40	Estabelecimento : <u>Escola de Referência em Ensino Médio José Pereira Burgos</u> Cidade: <u>Custódia</u> UF : <u>PE</u>			
BIOLOGIA	7,5	120		8,5	120		9,0	120				
EDUCAÇÃO FÍSICA	7,5	80		8,5	80		9,0	80				
FILOSOFIA	7,5	40		7,0	40		7,5	40				
FÍSICA	7,0	120		8,0	160		8,0	160				
GEOGRAFIA	7,0	80		7,5	80		8,0	80				
HISTÓRIA	6,5	80		6,5	80		8,0	80				
LÍNGUA PORTUGUESA	7,0	240		7,0	240		8,5	240				
MATEMÁTICA	7,0	240		8,0	240		6,5	240				
QUÍMICA	8,0	120		7,0	120		8,0	120				
SOCIOLOGIA	7,5	40		7,0	40		7,5	40				
DIREITOS HUMANOS	8,0	40		9,0	40		8,5	40				
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	7,0	80		7,5	80		8,0	80				
PROJETO EMPREENDEDORISMO	8,0	40		9,0	40		9,0	40				
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	9,0	80		8,5	80		9,5	80				
CARGA HORÁRIA ANUAL	1480				1480			1480				
HORAS LETIVAS ANUAIS	1233				1233			1233				
PERCENTUAL DE FRÊQUENCIA ANUAL	96,83%				96,50%			95,17%				
RESULTADO ANUAL	P. PLENA			P. PLENA			P. PLENA					
RESULTADO APÓS PROGRESSÃO PARCIAL /EXAME ESPECIAL												

REGISTRO DE PROGRESSÃO PARCIAL E EXAME ESPECIAL

ANO	SÉRIE	DISCIPLINA	NOTA	RESULTADO	UNIDADE DE ENSINO

Custódia 02.01.2017

Darlene Caroline de Souza Bittencourt
Secretária – Registro ou Matrícula

Darlene Caroline de Souza Bittencourt
Ass. Adm. Educacional
Mat 302.450-4

Maria de Fátima Rael Almaral Santana
Diretor(a) – Registro ou Matrícula

Maria de Fátima Rael A. Santana
Gestora Mat. 157.951-7
Ato nº 3651 D. O. 21.02.2015